DECRETO Nº. 015/2019 Em, 26 de março de 2019.

CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 4% (quatro por cento), a contar de 01 de abril de 2019, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1R\$	221,11
b.	Servidor Padrão 2R\$	276,36
C.	Servidor Padrão 3R\$	367,05
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários MunicipaisR\$	475,43
e.	Prefeito e Vice-PrefeitoR\$	652,26

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1R\$	55,24
b.	Servidor Padrão 2R\$	69,07
C.	Servidor Padrão 3	91.71



d.	Servidor Padrão 4 e Secretários MunicipaisR\$	118,82
e.	Prefeito e Vice-PrefeitoR\$	163,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 26 de março de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 26 de março de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração